

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 215/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00268348/2026-76

2. Descrição da necessidade

2.1. Prestação de serviços de engenharia (instalação) sem dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando:

a) A instalação de 40 (quarenta) unidades de persianas sob medida (totalizando 88m²); e

b) A instalação de 05 (cinco) aparelhos condicionadores de ar e a desinstalação/substituição de 09 (nove) aparelhos obsoletos já existentes, totalizando 14 (catorze) equipamentos a serem instalados (sendo 03 de 12.000 BTUs, 07 de 18.000 BTUs e 04 de 24.000 BTUs), para a sede da 1ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

A falta de persianas prejudicam a funcionalidade e a adequada vedação da luminosidade, sendo necessária sua instalação, para promover aos policiais e usuários do ambiente condições ideais de salubridade e acomodação, visto que os ambientes internos sofrem com a radiação solar, ocorrendo incidência direta, inclusive de raios ultravioleta, e a deterioração da mobília. Ressalta-se ainda o fato de que a incidência direta de raios solares nas áreas internas, aumenta o consumo de energia elétrica, devido à sobrecarga dos ares condicionados que permanecem ligados, esclareço ainda quanto aos ares que atualmente, os aparelhos de ar-condicionado em uso encontram-se em avançado estado de obsolescência, com tecnologias e componentes ultrapassados, o que compromete sua eficiência e eleva os custos de manutenção e de consumo energético. A substituição por equipamentos modernos e mais eficientes proporcionará melhoria no desempenho operacional e redução no consumo de energia elétrica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Logística do 19º BPM/I	1º Tenente Álvaro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação ora proposta visa à prestação de serviços de instalação e substituição, para atender às necessidades da sede da 1ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar do Interior (19º BPM/I), abrangendo as seguintes especificações:

4.1.1. As persianas deverão ser instaladas ou horizontal ou verticalmente conforme a viabilidade técnica e estética das janelas das salas e alojamentos intern, medidas personalizadas, de acordo com as dimensões das janelas existentes e cor neutra e padrão, preferencialmente cinza, compatível com o ambiente institucional. Já os aparelhos de ar-condicionado deverão ser instalados nas salas e alojamentos **distribuídos nos dois andares do prédio**, contemplando tanto a instalação de novos equipamentos quanto a desinstalação e substituição de aparelhos antigos e obsoletos. A fixação das unidades internas (evaporadoras) e externas (condensadoras) deverá ocorrer conforme a viabilidade técnica, estrutural e estética de cada ambiente, garantindo o melhor fluxo de ar e respeitando as distâncias indicadas pelos fabricantes. **Ressalta-se que, por se tratar de edificação com dois pavimentos, a Contratada deverá estar plenamente preparada e comparecer munida de todos os equipamentos necessários (tais como escadas de grande porte, andaimes e EPIs específicos para trabalho em altura), garantindo a execução segura e eficiente em qualquer nível do prédio.** A execução do serviço deverá incluir toda a infraestrutura necessária (tubulação frigorífica, isolamento térmico e dreno), com acabamento limpo, seguro e discreto (utilizando canaletas, se necessário), compatível com a padronização e a integridade do ambiente institucional.

4.1.1.1 A execução dos serviços de instalação deverá ocorrer de forma limpa, sem quebra de paredes e/ou mudança de acabamentos, janelas ou fachadas (admitindo-se apenas o furo cilíndrico estritamente necessário para a passagem de fios e tubulações no sistema parede-parede). Além disso, visando preservar a integridade estética do prédio, quando não for possível a instalação das unidades externas (condensadoras) no telhado, estas deverão ser fixadas em corredores internos ou em locais que não sejam voltados para as fachadas das vias públicas, devendo a Contratada buscar sempre a opção mais discreta e tecnicamente viável.

4.1.1.2 A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às recomendações dos manuais dos fabricantes dos aparelhos de ar-condicionado e das persianas, garantindo a preservação da garantia de fábrica dos equipamentos.

4.1.1.3. Realizar a desinstalação criteriosa dos aparelhos antigos e obsoletos atualmente em uso nas salas e alojamentos, **recolhendo-os e entregando-os formalmente à Seção de Logística da Unidade, sendo terminantemente proibido o descarte inadequado ou a apropriação desses bens pelos técnicos da Contratada**

4.2. A Contratada deverá observar as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, com destaque obrigatório para a **NR-10** (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e a **NR-35** (Trabalho em Altura).

4.3. A contratação dos serviços solicitados se dará por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

4.4. Declaro que o objeto licitatório é de natureza comum pois, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características.

4.5. A realização do serviço e entrega dos itens adquiridos deverão ser realizada na sede da **1ª Companhia do 19º BPM/I na Praça Comendador Muller, 78, Centro, Americana - CEP 13465-289, Telefones Administrativos (19) 3407-8880 ramal 2140-2141-2142-2143.**

5. Levantamento de Mercado

5.1. A solução proposta é considerada viável por ser fornecida por um número amplo de fornecedores, o que garante a participação de várias empresas e consequentemente maior concorrência.

5.2. Quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, a pesquisa de preços foi realizada de acordo com o que preconiza a Lei 14.133 de 2021 e foram seguidos os parâmetros estabelecidos no artigo 3º do Decreto do Estado de São Paulo nº 67.888 de 17 de Agosto de 2023.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução para atendimento da necessidade consiste na contratação de empresa especializada exclusivamente na instalação dos itens citados no item 2.1.

6.2. A previsão para execução dos serviços é de 10 (dez) dias, conforme será previsto no Termo de Referência e Contrato a ser elaborado.

6.2.1. Esclarece-se que o prazo global de 30 (trinta) dias previsto no Documento de Formalização de Demanda (DFD nº 110/2026) contempla o ciclo logístico completo da demanda (prazo de entrega dos bens somado ao prazo de execução dos serviços). O prazo de 10 (dez) dias estipulado no item 6.2 refere-se estritamente à etapa de instalação, que se iniciará apenas após a efetiva entrega dos equipamentos pelo processo de aquisição.

6.3. A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem adquiridas foram solicitadas para suprir as necessidades da Base da 1ª Companhia do 19ºBPM/I.

7.2. **Escopo dos Serviços (CATSER):**

7.2.1. Serviço de instalação/montagem de persianas e aparelhos de ar condicionado (Natureza Despesa 33903999).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN DE MEDIDA	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serv.instalacao/montagem Equip.condic.de Ar-condicionador de Ar.	GOV 2020 BEC 113832	UN	14	R\$2.040,00	R\$28.560,00

02	Servico de Instalacao/montagem de Elemento Quebra-luz - Persiana	GOV 22101 BEC 7269	M ²	88	R\$32,11	R\$2.825,68
TOTAL						R\$31.385,68

7.3. **Materiais a serem fornecidos pela Administração** (Adquiridos via processo correlato TR 127/2026): A Contratada deste termo NÃO fornecerá os equipamentos abaixo, cabendo-lhe exclusivamente a mão de obra, os insumos de instalação (tubulação, cabos, suportes, buchas) e as ferramentas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN DE MEDIDA	QTDE TOTAL
01	GOV 618525 BEC 6484972	Equip.condic.de Ar-12.000BTUs , 220v, cor branco, frio, parede, tipo split, compressor inverter, controlado remotamente, com inversor, residencial comercial.	UN	3
02	GOV 618527 BEC 6543235	Equip.condic.de Ar-18.000BTUs , 220v, cor branco, frio, parede, tipo split, compressor inverter, controlado remotamente, com inversor, residencial comercial.	UN	7
03	GOV 619109 BEC 6494935	Equip.condic.de Ar-24.000BTUs , 220v, cor branco, frio, parede tipo split, compressor inverter, controlado remotamente, com inversor, residencial comercial.	UN	4
04	BEC 6534406	Persiana , tipo Rolo,cinza,blackout>manual com Bando	M ²	88

7.4. Locais de instalação das persianas e ares-condicionados:

7.4.1. **Cronograma de Locais e Dimensões para Persianas:** (40 unidades totalizando 88m² nos ambientes: Prédio anexo, Alojamentos diversos, Serviço de Dia, Hall de entrada, Salas de Preleção, Refeitório, ADM/P1/P3, e Sala do CMT, com medidas variando de 70x185cm a 340x150cm, conforme detalhamento em planta ou visita técnica).

ITEM	AMBIENTE/SEÇÃO	DIMENSÕES (CM)	QTDE
01	Prédio anexo	150x180	1
02	Prédio anexo	230x180	1
03	Prédio anexo	110x160	1
04	Alojamento sub Ten/Sgt	150x190	4
05	Alojamento sub Ten/Sgt	110x180	1
06	Serviço de Dia	290x190	1
07	Hall de entrada	115x180	2
08	Sala de preleção	290x190	2
09	Sala de preleção	150x190	1
10	Antigo grêmio Cb/Sd	70x185	2
11	Sala de frente ao P-4	150x180	1

12	Refeitório	290x180	3
13	Alojamento masculino CB /Sd	330x150	1
14	Alojamento masculino CB /Sd	340x150	1
15	Alojamento masculino CB /Sd	230x140	1
16	Alojamento masc. laranjeira	100x130	1
17	ADM/P1/P3	280x200	1
18	ADM/P1/P3	230x180	1
19	Sala CMT	290x190	1
20	Sala CMT	120x160	2
21	Sala de reunião	280x180	1
22	Aloj CMT	140x190	4
23	Aloj. CMT	110x180	1
24	Antigo Aloj. Sub Ten/Sgt	280x190	1
25	Antiga sala de reunião	150x180	4
TOTAL		88m²	40

7.4.2. **Instalação de Climatização:** *(Nota: Nos itens de "SUBSTITUIÇÃO", a Contratada deverá desinstalar o aparelho antigo, recolhê-lo e instalar o novo na mesma oportunidade).

ITEM	LOCAL	SERVIÇO	BTUs	QTDE
1	SEÇÃO DE MATERIAIS-P4	SUBSTITUIÇÃO	24000	1
2	SALA DO COMANDANTE	SUBSTITUIÇÃO	24000	1
3	SALA DE PRELEÇÃO	SUBSTITUIÇÃO	24000	1
4	ALOJAMENTO CB/SD	SUBSTITUIÇÃO	18000	2
5	GRÊMIO / PREDIO ANEXO	SUBSTITUIÇÃO	18000	1
6	GRÊMIO / PREDIO ANEXO	SUBSTITUIÇÃO	24000	1
7	ALOJAMENTO FEM	SUBSTITUIÇÃO	18000	1
8	ALOJAMENTO SUB TEN/SGT	INSTALAÇÃO	18000	1

9	SERVIÇO DE DIA	INSTALAÇÃO	18000	1
10	ALOJ. SUBTEN/SGT - FEM	INSTALAÇÃO	12000	1
11	SALA DE REUNIÃO	SUBSTITUIÇÃO	12000	1
12	ALOJAMENTO CMT	INSTALAÇÃO	12000	1
13	REFEITÓRIO	INSTALAÇÃO	18000	1
TOTAL				14

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.385,68

8.1. O valor total estimado para contratação dos serviços esta em **R\$31.385,68** (trinta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação dos serviços dar-se-á com adjudicação por itens, visando ampliar a competitividade do certame e a especialização das empresas, por tratar-se de ofícios distintos (instalação de persianas e instalação de climatização).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Este Estudo Técnico Preliminar está atrelado ao DFD nº 110/2026.

10.2. Esta contratação de serviços possui estrita interdependência com o processo de aquisição formalizado por meio do ETP 165/2026 e TR 127/2026, através do qual a Administração Pública realizará a compra dos respectivos aparelhos de ar-condicionado e persianas. Os materiais adquiridos naquele certame serão disponibilizados pela Unidade para que a empresa vencedora deste processo realize exclusivamente a prestação dos serviços de infraestrutura e instalação.

10.3. Devido à estrita interdependência descrita no item 10.2, a contagem do prazo de execução dos serviços desta contratação está condicionada à entrega e disponibilização prévia dos equipamentos na sede da Unidade, não conflitando com o prazo total estipulado no DFD originário, que engloba ambas as etapas (fornecimento e serviço).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os itens relacionados nesta contratação não constam no planejamento de compras anual para o exercício de 2026, uma vez que o processo foi elaborado especificamente em razão de recursos oriundos de Emenda Parlamentar nº 2026.093.83490, destinados à sede da 1ª Companhia do 19º BPM/I pela Dep. Estadual Valéria Bolsonaro.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A Seção de Logística tem envidado esforços para promover a melhoria das condições estruturais e de trabalho da unidade citada, sendo necessária a instalação de novas persianas e aparelhos de ar condicionados. Os itens são essenciais para proporcionar melhores condições de conforto, organização e funcionalidade dos ambientes, contribuindo para o bem-estar do efetivo e para maior eficiência no desempenho das atividades operacionais e administrativas da unidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os serviços solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13.2. Para atingir os resultados esperados, é necessário:

13.2.1 Elaboração cuidadosa de todas as peças técnicas que farão composição do Termo de Referência;

13.2.2 Promover um processo licitatório em conformidade com os princípios da legalidade, da igualdade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa, da impessoalidade, da vinculação do instrumento convocatório e do julgamento objetivo, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração;

13.2.3 Providenciar autorização de acesso para os operários quando da realização dos serviços que deverão ser realizados em horário expediente de segunda a sexta das 08:00 às 17:00, na Praça Comendador Muller, 78 - Centro, Americana - SP;

13.2.4 A fiscalização da execução dos serviços por Comissão/Representante especialmente designado pela CONTRATANTE no Termo de Designação de Gestor e Fiscal, na forma estabelecida pelo Termo de Referência a ser anexado ao Edital da Licitação;

13.2.5 O servidor designado como gestor, deverá acompanhar a execução da contratação e o cumprimento do prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e providenciar o Termo de Recebimento do serviço e encaminhá-lo juntamente com a Nota Fiscal para seção de finanças do CPI-9.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratada deverá durante toda a execução contratual, seguir mecanismos de sustentabilidade que estimulem e favoreçam práticas e processos com menor impacto ambiental, implementando ações que reduzam os efeitos, tanto no fornecimento de insumos, quanto na correta destinação dos resíduos líquidos e sólidos.

14.1.1 A contratada deverá responsabilizar-se pela limpeza diária e final dos ambientes onde os serviços forem realizados, bem como utilizar lonas de proteção sobre os móveis e equipamentos da Unidade para evitar danos e o acúmulo de poeira durante o processo de furação das paredes e ao final recolher e destinar de forma ambientalmente adequada (em locais autorizados pelo município) todo o entulho gerado, incluindo pó de broca, restos de alvenaria, embalagens de papelão, plásticos, pedaços de fios e tubos, entregando as salas e alojamentos limpos e em perfeitas condições de uso imediato.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Contratação viável conforme demonstrado no decorrer do documento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Solicito atendimento do pedido pelas razões expostas na justificativa.

CAROLINE CALAZANS FARIA

Aux Seç Mat



Assinou eletronicamente em 29/06/2026 às 08:23:27.

Despacho: Para a seção de Despesas, Orçamentos e Custos para providências pertinentes.

ALVARO RODRIGO VICENTE

Ch Seç Mat



Assinou eletronicamente em 29/06/2026 às 08:40:08.